



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5454/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

“DECLARA DE USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PROPRIEDADE LOCALIZADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 71 da Lei Complementar n° 1223/2006, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 2212/2014, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 94 e 95 da Lei Complementar n° 1223/2006, de 05 de outubro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada como Área Industrial e Comercial, destinada a implantação de empreendimentos industriais e comerciais, a área de terras com 6.8400 hectares, localizada as margens do Anel Viário Eduardo Mazanatti, de propriedade de CASA AVENIDA TRANSPORTES E IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 23.860.385/0001-62, objeto da Matrícula n° 17.910, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo.

Art. 2º. A especificidade instituída através do presente Decreto deverá ser averbada junto à Matrícula n° 17.910 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO
SECRETÁRIA DE GOVERNO